

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4858 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 024/2017**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇÃO: 10/03/2017**

## 1. PROJETO

Plano Operacional Anual de 2017/2018

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 3.2 - Site Ibermuseus

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.2.3 - Manutenção do site

## 3. JUSTIFICATIVA

O Programa Ibermuseus é uma instancia intergovernamental para o fomento e a articulação de políticas públicas para os museus no Espaço Cultural Ibero-Americano.

Para a consecução dos objetivos específicos do Programa, no Plano Operativo Anual (POA) aprovado para 2017 em reunião do Comitê Intergovernamental, se especifica uma serie de linhas de ação, resultados e atividades necessárias para a sua consecução. A terceira dessas linhas define as estratégias para a visibilidade do Ibermuseus através de atividades continuadas e transversais à execução das ações do Programa, e voltadas à promoção dos museus como instituições essenciais para o desenvolvimento social e como protagonistas nas políticas culturais.

Dentro de sua atuação, o Programa desenvolve editais com o intuito facilitar o intercâmbio institucional, de promover a capacitação profissional e de fortalecer a capacidade educativa dos museus. Por isso, devem-se fortalecer as ferramentas de interlocução do Programa com as instituições museais ibero-americanas.

Para participar das convocatórias promovidas pelo Programa as instituições ou profissionais interessados devem acessar a informação por meio do portal Ibermuseus e candidatar-se também por esta via. Ademais, os avaliadores de cada convocatória devem realizar o processo de valoração das candidaturas também por meio de ferramenta on-line.

Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para desenvolver a plataforma de inscrição, avaliação e seguimento das convocatórias do Programa.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada em arquitetura da informação para o desenvolvimento da nova plataforma de inscrição, avaliação e acompanhamento dos editais do Programa Ibermuseus, bem como sua manutenção.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

- Design e desenvolvimento completo (incluindo design gráfico e programação) da nova plataforma para as convocatórias do Programa Ibermuseus.

- Plano de manutenção operacional e evolutivo anual da plataforma.

O Sistema deverá conter quatro elementos principais, e um quinto de administração e revisão. Os cinco diferenciados, porém inter-relacionados:

1. Entorno informacional: É o entorno de divulgação da informação, que deverá estar conectado ao portal Ibermuseus e onde serão publicados os editais, imagens, vídeos e outras informações sobre cada convocatória.

2. Entorno de coleta de informação: É o entorno de recebimento da informação, organizado por campos que deverão ser preenchidos pelos candidatos aos editais, incluindo a possibilidade de upload de arquivos,

imagens, vídeos, arquivos de áudio em diferentes formatos, links, etc.

3. Entorno de avaliação: É o entorno da avaliação das candidaturas, que será utilizado pelas Comissões de Avaliação dos editais. Cada avaliador deverá possuir um perfil individual e acesso a todo o material encaminhado pelos candidatos e também, aos campos destinados aos critérios de avaliação, nos quais deverão incluir as pontuações por critério. O entorno deverá possibilitar a divisão das avaliações por etapas, no entanto, o sistema de contagem das pontuações deverá ser integrado.

4. Entorno Analista: É o entorno de análise da informação, organizado por módulos, que permita extrair informação por demanda por meio de relatórios pré-definidos, bem como dispondo de gráficos sobre e também por meio da visualização da informação de forma mais divulgativa.

5. Entorno de Administração/Revisão: É o entorno de acompanhamento, revisão e gestão de todas as informações da plataforma. Cadastro de usuários, finalização de uma etapa, validação de informações, etc.

### 3.1. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

- De maneira geral, as funções que o consultor/a deve realizar durante o desenvolvimento e execução da Plataforma será, entre outras:
- Design da arquitetura e desenvolvimento dos diferentes entornos e módulos que compõem a plataforma, segundo especificado anteriormente.
- Design gráfico dos entornos e módulos da plataforma, segundo especificado anteriormente.
- Testes de funcionamento dos diferentes módulos e entornos e das inter-relações entre eles.
- Suporte aos usuários e administradores durante o processo de desenvolvimento e uso da plataforma.
- Capacitação para o correto uso da ferramenta.
- Plano de manutenção anual operacional e evolutivo.

#### 3.1.1. Design e desenvolvimento completo da plataforma para as convocatórias.

Especificações e requisitos técnicos e funcionais gerais:

É imprescindível que a plataforma seja desenvolvida em um sistema ágil, estável e dinâmico às necessidades que possam surgir, e a outras funcionalidades que sejam requeridas. Da mesma forma, é necessário que a plataforma seja compatível com outras plataformas já existentes, das quais poderia ser necessário obter dados ou alojar-se nelas.

Concretamente, o desenvolvimento deverá realizar-se com tecnologia PHP, preferência com Wordpress, bando de dados MySQL e servidor Nginx ou Apache, já que a plataforma estará vinculada ao site do Ibermuseum e hospedada nos servidores do Instituto Brasileiro de Museus.

A publicação do conteúdo deverá ser realizada em espanhol e em português.

É necessário que a programação seja leve, e esteja adaptada para uma navegação eficiente em velocidade e inclusão e exportação de dados. É imprescindível que a plataforma seja funcional em qualquer navegador.

Com relação às especificações gráficas:

Dado que a plataforma deverá estar conectada ao site do Programa Ibermuseum, o design deverá seguir sua identidade visual, respeitando sua imagem da marca e o estilo visual Ibermuseum.

Design responsivo, completamente adaptável a qualquer tela independente de sua resolução ou tipo (tablet, telefone celular, computador, etc.).

#### 3.1.2. Entorno Informacional

O Entorno informacional tem como objetivo principal a reunião de informação de cada edital. As necessidades de informação se agrupam seguindo a estrutura descrita:

- a) As instituições museais ibero-americanas
- b) Os profissionais de museus ibero-americanos
- c) Os planos operacionais anuais do Programa Ibermuseum
- d) Os editais realizados pelo Programa

Assim, o entorno informacional, considerando tais necessidades, deve contar os seguintes módulos:

- Módulo de divulgação da informação – conectado ao site do Programa Ibermuseus
- Módulo de inscrição – criação de conta para os usuários participantes
- Preenchimento da convocatória e carga de arquivos

O módulo de inscrição deverá estar disponível para que os usuários apresentem suas candidaturas, mediante cadastro prévio de usuário com senha. Para o controle da informação, e dos estágios nas quais o candidato possa encontrar-se é importante que existam as opções Salvar, Validar/Salvar e Salvar/Enviar, de maneira que ao apresentar sua candidatura o usuário tenha a possibilidade de revisar a informação quantas vezes forem necessárias antes de enviá-la e finalizar sua candidatura.

- Guardar: O usuário introduz os dados preenchendo toda a informação possível, porém, com a possibilidade de revisar ou modificar seu conteúdo e arquivos anexos. Podendo armazenar a informação clicando no botão “Salvar” e dar continuidade ao registro em outro momento.
- Validar e salvar: Caso seja necessário comprovar se os dados introduzidos são corretos, ou se falta algum dado, a opção “validar e salvar” comprovará a informação introduzida. O sistema apresenta uma lista com os erros encontrados, e caso não haja nenhum, armazena a informação.
- Enviar: Uma vez preenchido o formulário e validado, o botão “Enviar” enviará a informação automaticamente e já não será possível realizar alterações, e a candidatura estará encerrada, e a partir deste momento, estará disponível para avaliação.

Estes momentos e estados estarão relacionados ao mesmo tempo aos perfis dos usuários, que deverão ser criados e estabelecidos em função das necessidades detectadas, incluindo ao menos os seguintes:

Informante/administrador: introduzirá os dados da convocatória e os campos necessários para a inscrição. Terá acesso a todas as funcionalidades e informações da plataforma. Poderão ser criados vários perfis de administrador.

Candidato: Introduzirá as informações nos campos disponíveis.

Avaliador: Terá acesso a todas as informações das candidaturas que lhe caiba avaliar. Revisará a candidatura e incluirá pontuações nos diferentes critérios estabelecidos. As avaliações poderão ser divididas por etapas, por exemplo, por grupos de avaliadores e/ou por avaliadores individuais.

Os campos poderão ser de diferentes tipos: Sim/Não, escolha entre valores determinados, texto livre, numérico, e upload de arquivos, vídeos, imagens, etc. Isto implicará em tratamento diferenciado em função de cada convocatória.

### 3.1.3. Entorno Analista

O objetivo do entorno Analista é permitir uma análise ampla e unificada da informação apresentada pelos candidatos em cada edital do Programa, possibilitando a exploração de dados de maneira a apoiar a tomada de decisões.

Através do uso de um sistema interligado à ferramenta, possibilitando a geração automática de relatórios com diferentes filtros, a cada etapa finalizada. Por exemplo: Quantos países participaram da convocatória? Quantas inscrições foram feitas por instituições de cada um desses países? Quantas inscrições foram feitas por países que fazem parte do CI? Etc..

### 3.1.4. Entorno de Administração

É necessário desenvolver na plataforma um entorno de administração que permita gerir os diferentes elementos e revisar a informação armazenada. Será de uso interno, e apenas os usuários autenticados e autorizados poderão acessá-lo.

Especificações e requisitos técnicos e funcionais:

Este entorno oferecerá funcionalidades relacionadas à administração da plataforma, e permitirá, dentre outras coisas:

- Administrar os diferentes módulos;
- Criar e administrar os perfis de usuário: considerando que a informação estará dispersa entre diferentes atores, é necessário estabelecer uma hierarquia de introdução e validação da informação. Assim, será necessário criar diferentes tipos de usuário, em função de se apenas introduz a informação, ou se também válida para encaminhamento à próxima etapa. Isto implicará no estabelecimento da hierarquização das intervenções armazenadas na plataforma, em função de seu estado, ou seja, validadas e encaminhadas ao administrador para a seguinte etapa.

Considerando as características da plataforma, é necessário que o consultor/a ofereça manutenção e solução de problemas que possam surgir durante cada uma das etapas, garantindo sua capacidade de resposta

adequada e rápida.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

Curso superior completo na área de Redes, Sistemas e Arquitetura da Informação.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

B.1.a) É indispensável que tenha experiência mínima comprovada de 5 anos no desenvolvimento de plataformas de reunião, análise e divulgação de informações, com design inovador.

B.1.b) É indispensável que possua experiência em metodologias de trabalho criativo baseados no pensamento sistêmico.

B.1.c) É indispensável que possua capacidade de realização da manutenção da plataforma, respondendo de forma adequada e rápida as possíveis solicitações de incidência requeridas.

B.1.d) É indispensável que tenha capacidade de realizar a gestão integral do projeto.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.2.3	Design do Sistema – Desenvolvimento da arquitetura da plataforma, sua base de dados e as tarefas específicas a realizar para o desenvolvimento do sistema. Apresentação de cronograma detalhado e documento de design e arquitetura	R\$ 5,650.00	20 dias após a assinatura do contrato
3.2.3	Módulo de inscrições e participação – Implementação do primeiro módulo da plataforma. Relatório de instalação sobre o ambiente proporcionado e Documento com os resultados das provas do módulo de inscrições.	R\$ 5,650.00	45 dias após a assinatura do contrato
3.2.3	Módulo de avaliação e módulo de Administração – Documento com os resultados do módulo de avaliação. Manuais de usuário para os diferentes atores (candidato, administrador e avaliador), código fonte completo da plataforma.	R\$ 5,650.00	60 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

R\$ 16.950,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 9.1 Local de entrega/realização (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

Remoto

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 10.1 Prazo de execução (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 2 meses

**Data de Término:** 29/05/2017

## 11. NÚMERO DE VAGAS

### 11.1 Número de vagas (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por análise curricular e será avaliado conforme segue:

1 - ANÁLISE CURRICULAR, que será realizada pela comissão de seleção, e terá o total máximo de 20 pontos, divididos da seguinte forma:

#### a) FORMAÇÃO

- Nível superior na área solicitada no perfil profissional: Apenas verificação (requisito eliminatório)

b) EXPERIÊNCIA DESEJADA (pontuação máxima: 20 pontos)

- Experiência desejada, conforme solicitado no edital de seleção, itens B.2.a), B.2.b), B.2.c), B.2.d) até 5 pontos/cada.

Ruim: 0 ponto; Regular: 1 ponto; Bom: 3 pontos; Ótimo: 5 pontos

### **13. CONSIDERAÇÕES**

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

### **13. AMOSTRA**